



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 695/75

Autoriza abertura de crédito especial
para instalação e funcionamento de um
Curso Supletivo em São Benedito.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$12.700,00 (Doze mil e setecentos cruzeiros) destinado a atender despesas relativas a instalação e implantação de um Curso Supletivo em São Benedito, durante os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O mencionado curso será dirigido pelo Professor Idalcy R. Silva a quem caberá toda a responsabilidade quanto a sua manutenção e aproveitamento dos alunos.

Artigo 3º - Consideram-se recursos financeiros para atender as despesas previstas no art. 1º desta Lei, os constantes do artigo 43 itens de I a IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 19 DE SETEMBRO
DE 1975.

=Prefeito Municipal=

=Chefe de Gabinete=